



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 548/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06004 DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

06004/27.812.0023.1003–Construção de Campo de Futebol-Contrato de Repasse nº 0262923-85/2008ME/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06004/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.757 – Obras e Instalações

R\$

97.500,00

TOTAL

R\$ 97.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, referente ao Contrato de Repasse nº 0262923-85/2008ME/CAIXA, que tem por objeto a Construção de Campo de Futebol, indicamos como fonte de recurso a seguinte Receita:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC. EM OUTRAS ÁREAS

24.71.99.99.15.00 Construção de Campo de Futebol – Contrato de Repasse nº 0262923-85/2008ME/CAIXA – Fonte 31757

R\$

97.500,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº 1819/2002 de 05 de Março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal